



DECRETO Nº 189 de 18 de junho de 2025.

“Decreta ponto facultativo nos dias 19 e 20 de junho de 2025 em razão da festividade cristã de Corpus Christi, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA -ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal nos dias 19 e 20 de junho de 2025, em razão da festividade cristã de Corpus Christi, retornando os trabalhos no dia 23 de junho de 2025 (segunda feira).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe aos Secretários Municipais assegurar a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação segue de acordo com calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1e8d43-20062025095900**